

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo definir o objeto a ser contratado, reunindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços, bem como as condições da contratação.

2. OBJETO

Contratação de empresa, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em direito público e municipal, em demandas de maior complexidade técnica ou vulto econômico, para suprir as demandas do Município de Saloá e representá-lo em processos em 2º Grau de Jurisdição e Órgãos de Controle, com acompanhamento direto pelo Gabinete do Prefeito e Procuradoria.

Os serviços englobam o patrocínio em demandas judiciais tidas como estratégicas pela procuradoria e gabinete municipal ou que tramitarem na Capital do Estado em outros Estados da União, contemplando:

- Patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de 2º grau de jurisdição, de maior complexidade, em auxílio aos Advogados Municipais, que tramitam perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, para elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais; defesa; exceções; incidentes; reconvenção; arguições; recursos; liquidação; impugnação; embargos de devedor; ação rescisória; querela nulitatis; mandados de segurança; habeas data; ações civis públicas; ações por ato de improbidade administrativa; ações populares; ações de inconstitucionalidade de lei municipal; além de realização de audiências, bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do Município, inclusive com o acompanhamento presencial dos processos em trâmite nas respectivas sedes dos Tribunais;

- Patrocínio dos interesses do Município em auxílio aos Advogados Municipais através da apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, pedidos de rescisão, bem como todos os atos processuais adequados nos processos de relevante complexidade em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e no Tribunal de Contas da União, bem como em órgãos e



entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco, tais como: processo de Prestação de Contas, Tomada de Contas Especial, Auditoria Especial, Denúncias, Destaque, Medidas Cautelares, Auto de Infração inclusive com o necessário acompanhamento presencial dos processos que tramitam nas respectivas sedes dos órgãos de controle;

- Apresentação de defesas e recursos administrativos em autos de infração de órgãos de fiscalização/controlado da esfera estadual e federal de relevante complexidade em auxílio aos Advogados Municipais;
- Orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica;
- Qualquer outra medida contra o município no que se refere a processos de direito público/municipal, licitação, contratos, convênio e demais instrumentos públicos junto aos órgãos de controle;

3. JUSTIFICATIVA

A Procuradoria e Controle Interno desempenham como objetivo maior, a proteção do patrimônio, o que se manifesta como resultado, e, obviamente, constitui ferramenta de apoio à gestão, tendo em vista a importância de um Sistema de Controle Interno que evidencie indicadores de excelência na execução das políticas, para tanto é necessário que se tenha uma equipe capacitada e em sintonia com as necessidades do órgão para que possa atuar conforme a legislação vigente.

Nesse sentido, a prefeitura de Saloá não dispõe de estrutura suficiente para abarcar todas as demandas que são encaminhadas, principalmente estas de maior complexidade técnica ou que envolvem elevados vultos financeiros, que podem ocasionar em prejuízos consideráveis para a Administração.

Afora isso, cumpre ainda destacar que por diversas vezes existe a necessidade de realização de demandas, despachos, sustentações orais e acompanhamentos processuais na cidade do Recife, onde estão localizados os respectivos Tribunais (TJPE, TRT6, TRF5, TCE e TCU), além de órgãos dos executivos estaduais e federais que também são sediados na Capital, dificultando e onerando significativamente a atuação dos Procuradores, que se encontram mais distantes e atrelados a outras atividades diárias do Município.



4. DAS ESPECIFICIDADES

A contratação será para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em suporte ao gabinete do prefeito e procuradoria municipal, visando a melhoria na atuação do município de Saloá/PE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

5.1 Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

5.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

5.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos e dados disponibilizados pelo Município.

5.4. Prestar os serviços de Consultoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o fim.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

6.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que cumpridas às condições regidas no contrato.

Saloá, 11 de setembro de 2024.

Paulo Sergio França Leite
Coordenador de Controle Interno

